

## Acta da Reunião Adicional de 2 de Janeiro de 1960

An dois dias de Janeiro de mil novecentos e sessenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Salo do Loucelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Artur Correia Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Amândio Ferreira Lucas, Jri Maria Gomes dos Santos Jirios, Doutor Leopoldo Soares dos Reis e José Vaz, estes últimos inventados das nos pareceres pelo Presidente, na reunião de verificação de poderes de dez de Dezembro de mil novecentos e sessenta oitenta e nove. Pelo Sr. Sr. Presidente foi esclarecido que em termos de parágrafo terceiro do artigo quin-quagésimo oitavo do Código Administrativo, a distribuição de pelourm i feita na primeira reunião de cada ano. Esta é a primeira reunião após a eleição para a entrada em exercício de novo Câmara e pr. como o mesmo artigo dispõe, é obrigatória ser em dois de Janeiro. Apresenta por isso a seguinte proposta de distribuição de pelourm no Loucelho: - Presidente - Ferraria, Kuntaria, Solim, João de Brito, Amateiro, Fontoura, e Aguiar e os fregueses de Oliveira de Azeméis, Oura e Marinhoto de Vila e a imprensa das obras de respectivas áreas; ao vereador Sr. Amândio Ferreira Lucas - Abastecimento de carne, Jardim Público, Cemitério Municipal e os fregueses de Oliveira de Azeméis, Sordelo, Louzã e Carregal e a imprensa das obras de respectivas áreas; ao vereador Sr. Doutor Leopoldo Soares dos Reis - os fregueses de S. Pedro de Belponte, Solim, Branca, Tronqueira e S. L. e a imprensa das obras de respectivas áreas; ao vereador Sr. Jri Maria Gomes dos Santos Jirios - os fregueses de Campiã, Modad, S. Martinho e S. Pedro e a imprensa das obras de respectivas áreas; e ao vereador Sr. José Vaz, os fregueses de Cerril, Fozes, Alcaria de Lamas e Nogueira de Lamas e a imprensa das obras de respectivas áreas. Doutor de Bolhiva Jorge de Vasconcelos, de lugar do guarda, Cerril, para no prazo de trinta dias, construir um balneário para molhar de lençóis, no seu prédio sito em um dos lugares. Dado em concedido a licença com o respectivo rendimento em repouzo com a fachada de com pr. arista em frente e do lado poente e revolta desta fachada oito metros. Superfície do balneário, oito e um metros. Doutor de Manuel Joaquim Soares de Silva



União - União no fim

do lugar de Encarnalheiras desta vila, para um prazo de noventa dias, construir um caseiro de habitação no seu prédio e no mesmo lugar. Todo se concedido a licença com o respectivo obrigar de fazer dentro do prazo que vai para a Encarnalheira, gastos metros e remota centímetros e costas de exo e al-bado por cubos de casa de jiri feito de bico para todo unto, repindo em veta para lado nascente. A propriedade ocupada por cento e dois metros. A licença, em virtude do prédio ficar localizado numa zona urbana retirada do centro da vila, resolveu ir ementa o respectivo de apresentar o respectiva planta. O senhor Encidente disse por pelo primeiro vez se resume a nova concessão, ficando mais dois nome ven- dres os senhores Doutor Leopoldo Gomes da Silva e Sr. João Vaz e dois de concessão gratuita, que já co- mup trabalharam. Acerca neste momento em se vai iniciar o nome trabalho a empreitada, após mandados que se expem no dia um colobores, devintando o local para se possa um espírito um devintando útil para o concelho. Muitos amigos, velhos conhecidos e conparitios de uma unidade e por isto se estimam. Tendo um muito conta opinio as um qualidades pessoais e politicas se se por conespo-deus as por de Vozes Enculivas, expem. Em unim, am par- lhos que podem igualmente estas conijo em todo se possa um tanto benefício para o concelho. Tendo em Encidente um o chef, mas o accip. E em este sentimento se a raide se expem de que as cotas de mandato nos tenham sido fructuado o nome expem um iludida a conpar, em un de portada. A licença resolveu autorizar o senhor Encidente a ordenar o pagamento de despin de carites per unen- te e urgente, tais como sondas de budo, Repaticois Sibilis e outros de por o liwars se se anedotica, fillo de venimentos e rubris um pençionis e on perod procoler e ambe-nd e demandos telephicos. A licença re- solveu mais que os reunioes ordiçionis se realizem no primeiro libedo de cada por-çua de unis, pelo pi-ze horas, dip. resolveu que as reunioes ordiçionis se realizem uma primeira parte-festa de co- de por-çua de unis. Nos havendo mais vado o tratar o senhor Enci- dente excellor a reunioes de por e lamon e presente este se vai un anivedo depois de lido por unim. *Arquivo Municipal Oliveira de Azeméis*

heij para a subscricao

António de Sousa